

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de gêneros alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, em conformidade com o Anexo I do presente edital.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia **18/10/2019 às 13h00min.**
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.
- **HORÁRIO E LOCAL P/ CREDENCIAMENTO:** Dia **18/10/2019 das 13h00min às 14h00min.**
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à **Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.**
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **18/10/2019 às 14h01min.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** através dos endereços eletrônicos: site: www.saaecambui.com.br, e-mail: licitacoes@saaecambui.com.br, ou pelo telefone (35) 3431-2020/2942.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

ÍNDICE

PREÂMBULO.....	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO.....	3
III – ÁREA SOLICITANTE	3
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
VI – CREDENCIAMENTO	4
VII - PROPOSTA DE PREÇO	5
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO.....	7
IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	8
X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	10
XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	11
XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	11
XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.....	12
XV - PAGAMENTO	12
XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	15
ANEXO II – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93	18
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	19
ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	20
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.....	21
ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP	22
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23

PREÂMBULO

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí**, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 110/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG.

1.1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Gabriele Teodoro da Mota Paes, e integrarão a equipe de apoio, Rosangela Maranesi dos Santos, Marileia Porfírio Marques e Victor Marques Martins, servidores do SAAE de Cambuí, designados pela Portaria Nº 030/2019 de 10 de junho de 2019.

II - OBJETO

2.1 - **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de Gêneros Alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, em conformidade com o Anexo I do presente edital.

2.1.1 – As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas, não obrigando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG à aquisição total dos itens.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de planilha/Proposta de preços e Especificações do Objeto (Anexo I);
- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo II);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo III);
- Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração (Anexo IV);
- Declaração de Enquadramento na LC 147/2014 (Anexo V);
- Declaração de Microempresas ou EPP, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VI);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

III – ÁREA SOLICITANTE

3.1 - Diretoria.

3.1.1 – Departamento Administrativo/Contábil.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, no horário de 08h30min as 16h30min, e também pelo site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG, www.saaecambui.com.br.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do

Jornal de Cambuí – Gazeta do Vale e no site www.saaecambui.com.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacoes@saaecambui.com.br, ou telefone (35) 3431-2020/2942.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI – CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município.”

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 – Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.4.1 – A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

Parágrafo Primeiro: Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, por limitar o universo de participantes e, em consequência, contrariar o princípio da economicidade e não representar vantagem para a Administração, a teor do disposto no art. 49, Inc. III, da citada norma.

Parágrafo Segundo: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí no **dia 18/10/2019 entre as 13h00min e 14h00min.**

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso) (modelo Anexo IV);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (modelo Anexo III);

6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014, se for o caso (modelo Anexo V);

6.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VI) (Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido).

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.4.1 - A Pregoeira, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

Parágrafo único: “As empresas que chegarem após as 14h00min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório”

OBS.: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, VIA POSTAL (CORREIOS/TRANSPORTADORA), MESMO NÃO HAVENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, DEVERÃO OBSERVAR E APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, TODO O CONTIDO NESTE TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, SENDO DISPENSÁVEL APENAS O EXIGIDO NO ITEM 6.2.4 – “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO”.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolados e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 - O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços), ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

7.1.8 - O prazo para fornecimento do objeto, conforme solicitação e atendendo aos seguintes prazos:

7.1.8.1 - Para os itens 01 a 04, o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias;

7.1.8.2 - Para o item 05, a entrega será diária até as 06h00min da manhã;

7.1.8.3 - Para os itens 06 a 10 o fornecimento será imediato, retirado no estabelecimento da contratada, conforme solicitação;

7.1.8.4 - Para os itens 11 a 14, o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, mediante solicitação.

7.2 – O preço deverá ser cotado considerando a entrega do objeto licitado, quando necessário, conforme item 7.1.8, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoarifado da sede administrativa do SAAE de Cambuí, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, no horário de 07h00min às 16h00min.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preço poderá ser apresentada conforme especificação e Modelo de Planilha/Proposta de Preço - Anexo I - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

7.8 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega dos itens, quando necessário, objeto deste Edital, e de todos aqueles que oferecerem em sua proposta.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pela pregoeira designada para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

8.2 - Do Recebimento dos Envelopes

8.2.1 - No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão à pregoeira os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

8.2.2 - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

8.2.2.1 - Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O SAAE não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

8.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas)

8.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) Em desacordo com este Edital;
- b) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) Com preços manifestamente inexequíveis.

8.4 - Dos Lances Verbais

8.4.1 - Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

8.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

8.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

8.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1 - Superada a fase de classificação, a pregoeira passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

8.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.3 - A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando a pregoeira tentar obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

8.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item IX.

8.6 - Do Encerramento da Sessão

8.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

8.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

9.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9.5 - A pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBÚÍ – MG
ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO – o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;

10.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

10.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

- 10.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 10.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.2.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.2.3 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 10.2.5 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.3.3 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível;
- 10.3.4 No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

10.4 – OUTROS DOCUMENTOS

- 10.4.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo II).

10.5 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

- 10.5.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VI, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.
 - 10.5.1.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.5.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

10.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Ata, ou revogar a licitação.

10.6 - A pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB 1863 de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.7 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.7.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

10.7.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.8 – Os documentos exigidos neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme ITEM VI, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

10.9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

10.10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1 - Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí:

11.1.1 - Supervisionar a entrega dos itens deste edital por intermédio do Setor de Almoxarifado do SAAE;

11.1.2 - Sustar o recebimento dos itens se não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

11.1.3 - Solicitar a substituição dos itens, se apresentarem data de fabricação vencida ou estado precário de conservação, devidamente comprovados.

11.2 - Caberá ao licitante vencedor:

11.2.1 – Fornecer o objeto deste certame nos prazos, preços, quantidades e especificações previstas e estipuladas no instrumento de contrato e/ou requisições de compra.

11.3 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a requisição, nos prazos estipulados no item 7.1.8 deste edital.

11.4 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

11.6 - A quantidade solicitada dos produtos, objeto desta licitação, poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

12.2 - Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

12.2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

12.3 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.3.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados da pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.3.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3.3 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.3.4 - Ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí à Rua Quintino Bocaiúva, nº 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000.

12.4 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

12.6 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.8 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 - Impetrado recurso, depois de decidido, a pregoeira divulgará a decisão, por publicação no Jornal Gazeta do Vale, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 – O licitante vencedor deverá entregar os itens deste edital a ele adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo requisitante do SAAE.

14.2 - O **prazo para o fornecimento será conforme estipulado no item 7.1.8**, nos preços e especificações previstas e estipuladas no edital e instrumento de contrato.

14.2.1 – Somente serão reconhecidos os fornecimentos mediante apresentação de requisição, nas quantidades e condições ali descritos.

14.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

14.4 – O setor responsável para recebimento dos itens provenientes deste Registro de Preços é o Almoxarifado da Sede do SAAE de Cambuí, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro- Cambuí-MG.

14.5 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

XV - PAGAMENTO

15.1 - As despesas decorrentes da execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do SAAE, para o exercício de 2019/2020, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 15 (quinze) dias, a partir da entrega dos produtos e condicionado ao seu recebimento definitivo.

15.2.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

16.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

16.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

16.5. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

16.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 - ANEXO I - Modelo de Planilha/Proposta de Comercial;

17.1.2 - ANEXO II - Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93;

17.1.3 - ANEXO III – Declaração de não ocorrência de Fato Impeditivo;

17.1.4 - ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

17.1.5 - ANEXO V - Declaração de Microempresa – ME, ou Empresa de Peq. Porte – EPP;

17.1.6 - ANEXO VI - Declaração quanto à restrição em documentação de regularidade fiscal – ME/EPP;

17.1.7 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela pregoeira ou Equipe de Apoio.

17.4.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.8 - As decisões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e da pregoeira serão publicadas no Jornal Gazeta do Vale, de Cambuí-MG, e no site www.saaecambui.com.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Cambuí, 03 de outubro de 2019.

Marcio Magela dos Santos
Diretor do SAAE

Gabriele Teodoro da Mota Paes
Presidente da CPL e Pregoeira Oficial

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019****REGISTRO DE PREÇOS****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Email:

Banco, Agência e Conta Bancária para pagamento:

Representante (para assinatura da Ata de Registro de Preços):

Cargo:

Endereço:

Carteira de Identidade e CPF:

Estado civil, nacionalidade e profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CAMBUÍ - MG
PREGÃO nº023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. SIST.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	180	UNID.	1404	AÇÚCAR CRISTAL , cor branca, embalagem de 5 Kg.			
02	550	UNID.	1409	CAFÉ EM PÓ 500g Café Tradicional; Torrado e Moído; Constituídos por grãos de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% do peso em grãos com defeitos pretos, verdes ou ardidos; Ponto de torra correspondente ao intervalo entre Moderadamente Escuro a Moderadamente Claro; Tolerância admitida de no máximo 1% de impurezas (cascas e paus do café) conforme legislação vigente; Embalagem tipo almofada; Validade mínima de 05 (cinco) meses na data de entrega; Rotulagem conforme Portaria 259/2002; Atendendo a Instrução Normativa nº 16 de 24/05/2010 do MAPA.	Marca de Referência: ITAIM ou similar		

03	200	UNID.	3805	MARGARINA CREMOSA Com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, com rotulagem de acordo com a legislação; validade mínima 6 (seis) meses.	Marcas de Referência: DELÍCIA/ DORIANA ou similar			
04	3000	LTS	206	LEITE UHT INTEGRAL em embalagem longa vida (Tetra Pak) de 1 litro.				
05	800	KG	1895	PÃO FRANCÊS , aproximadamente 50g cada.				
06	500	UNID.	236	LANCHES com no mínimo de 2 (duas) fatias de muçarela e 2 (duas) de presunto (tipo misto frio).				
07	300	UNID.	290	REFRIGERANTE Sabores: guaraná, cola, laranja ou limão; composto de água gaseificada, açúcar, (extrato de semente de guaraná, extrato de noz de cola e outros conforme sabor); Corante caramelo, acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa Pet, hermeticamente fechada; Conteúdo 2 litros ou superior; com validade mínima de 72 (setenta e dois) dias na data da entrega; de acordo com a Instrução Normativa 19/13 MAPA, Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores.	Marcas de Referência: COCA-COLA/ ANTARTICA/ PEPSI ou similar			
08	10	PCTE	4933	BOLACHA SORTIDA em pacote de 500g ou superior; sabores: maisena, nata, amanteigada ou <i>cream cracker</i> .				
09	20	PCTE	4931	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO com sal; pacote mínimo de 200g.				
10	25	UNID.	3818	BOLO SORTIDO de 500 a 600g; sabores: chocolate, coco, laranja, baunilha, abacaxi e fubá.				
11	35	KG	3802	MINI SALGADOS ASSADOS tipo esfirra, empada, enroladinho entre outros.				
12	40	KG	3803	MINI SALGADOS FRITOS tipo coxinha, bolinho de queijo, risoles, quibe entre outros.				
13	30	KG	3804	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO pronto para servir, tipo coquetel; peso aproximado 15g por unidade.				
14	25	KG	4932	BOLO RECHEADO massa de pão de ló, opções de recheio (doce de leite, nozes, brigadeiro, prestígio, abacaxi, creme de coco) com cobertura de <i>chantilly</i> .				
TOTAL GERAL.....							R\$	

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 - Habilitação)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 023/2019

Srta. Pregoeira:

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 023/2019

Srta. Pregoeira:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, através de seu (sua) representante legal Senhor (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 023/2019

Srta. Pregoeira:

Pela Presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade sob nº e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2019, Processo Licitatório nº 110/2019**, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 023/2019

Srta. Pregoeira:

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 023/2019, Processo Licitatório nº 110/2019, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE
REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 023/2019

Srta. Pregoeira:

Pela presente, declaração a (empresa _____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 023/2019.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Aos xxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e dezenove, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, neste ato representado pelo seu diretor, Marcio Magela dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF/MF xxx, residente nesta Cidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para o fornecimento de gêneros alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, em conformidade com o Anexo I do presente edital, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa xxxxx, abaixo qualificada, no Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 110/2019, regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 093/2006, Portaria 015/2008, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislação correlata.

Empresas detentoras da Ata: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;**

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de gêneros alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, em conformidade com o Anexo I do edital, referente ao Processo Licitatório nº 110/2019, modalidade Pregão Presencial nº 023/2019 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata, a CONTRATANTE se obriga a:
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
 - Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
 - Emitir a devida Ordem de Fornecimento para entrega do objeto.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Constituem obrigações das empresas:

- dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 023/2019, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;

- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;**
- e) responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.2 – O prazo de vigência da garantia do objeto corresponde ao da garantia do fabricante, acrescido do prazo de entrega, contado da data de recebimento definitivo.

3.3 A quantidade de itens a serem solicitados poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo.

4.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado pela Fiscalização, os materiais que não satisfaçam às condições da presente Ata.

4.3. Ficará a proponente obrigada a refazer o item impugnado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ (valor por extenso), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item XVI – do Edital, pela licitadora mediante a apresentação da nota fiscal/fatura do produto entregue e devidamente atestado pelo

responsável da unidade recebedora, através de depósito bancário/TED à licitante/contratada, observado em todos os casos o disposto nos itens abaixo.

7.2. A licitadora disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s) ressalvada a disposição do item 7.1 deste instrumento.

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à licitante/contratada antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6. Os descontos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) serão feitos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº 1867 de 25 de janeiro de 2019, se for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ (valor por extenso), correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2019/2020:

=> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

9. - CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de início desta Ata será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto.

10.1.2. Por iniciativa do SAAE, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia dos itens deste edital, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para o SAAE, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Marcio Magela dos Santos
DIRETOR DO SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: